



ITEM – 35

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018**
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2018, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 99, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **PAULO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade - RG nº 4.661.210 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 855.974.224-72, Técnico em Enfermagem, residente e domiciliado à Av. Alfredo Gregório de Barros, nº 179 – Bairro Centro – Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67, com sede na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 654, Rodovia PE 22 Km 08, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Paulista, no estado de Pernambuco, representada pelo sócio o Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 896.818.784-34 e R.G. nº 5.386.619 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Ministro Marcos Freire, nº 2145, Apto 602, Bairro Casa Caida, na cidade de Olinda, no estado de Pernambuco, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2017 para eventual Aquisição de Medicamentos – Material de Consumo Médico Hospitalar** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

I. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Medicamento**, e **Material de Consumo Médico Hospitalar**. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família – PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância e Saúde e Saúde Bucal. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou


Paulo Marques



diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo.

GRUPO - MEDICAMENTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
4	Ácidos Graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico, Láurico, Linoléico, Lecitina de soja, associada com vitaminas "A" E "E", loção cremosa.	Unidade	110	HADASSAH	R\$ 3,00	R\$ 330,00
5	Albendazol 40mg/ml, Suspensão oral, frasco com 10 ml	Unidade	600	PRATI	R\$ 1,40	R\$ 840,00
7	Amiodarona 200mg, comprimido	Unidade	1.200	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 516,00
8	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável ampola com 3 ml	Unidade	600	HIPOLABOR	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
11	Anlodipino, besilato 5mg, comprimido	Unidade	21.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 1.050,00
12	Atropina sulfato 0,25 mg/ml solução injetável, ampola com 1 ml.	Unidade	300	ISOFARMA	R\$ 0,28	R\$ 84,00
15	Bicarbonato de Sódio 10% solução injetável, ampola com 10 ml.	Unidade	180	FARMACE	R\$ 0,95	R\$ 171,00
16	Bromoprida de 4 mg/ml, gotas, frasco com 20 ml	Unidade	3.000	PHALAB/MARIOL	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
18	Carbonato de cálcio 500 mg, comprimido	Unidade	500	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 25,00
21	Carvedilol 25 mg, comprimido	Unidade	3.000	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,20	R\$ 600,00
22	Cefalotina sodica 1g. injetável, Frasco/Ampola	Unidade	1.200	BIOCHIMICO	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
23	Ceftriaxona sódica 1g. Endovenoso, Frasco/Ampola	Unidade	1.500	BIOCHIMICO	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
24	Cetoconazol 2%, shampoo frasco com 100 ml.	Unidade	12	PRATI	R\$ 5,85	R\$ 70,20
25	Cetoconazol 200mg comprimido	Unidade	5.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 800,00

Paulo Moraes



26	Ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido	Unidade	7.500	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
29	Cloreto de Potássio 19,1%, solução injetável, ampola com 10ml.	Unidade	180	FARMACE	R\$ 0,28	R\$ 50,40
30	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% 250ml	Unidade	750	FRESENIUS	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
31	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% 500ml	Unidade	3.750	FARMACE	R\$ 2,88	R\$ 10.800,00
34	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml xarope, frasco com 100 ml	Unidade	2.100	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 2.730,00
35	Dexclorfeniramina, maleato 2mg.comprimido	Unidade	3.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 270,00
37	Diclofenaco Sódico 25mg/ml, solução injetável, ampola com 3 ml.	Unidade	4.500	FARMACE	R\$ 0,60	R\$ 2.700,00
39	Epinefrina, (Adrenalina) 1MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml	Unidade	600	HIPOLABOR	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
44	Fenoterol, bromidrato 0,25 mg/ml solução para inalação, frasco com 20ml.	Unidade	180	PRATI	R\$ 3,40	R\$ 612,00
45	Furosemida 40mg. Comprimido	Unidade	300.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
50	Glicose solução 50%, solução injetável, ampola com 10ml.	Unidade	3.600	FARMACE	R\$ 0,27	R\$ 972,00
53	Hidroclorotiazida 25mg. Comprimido	Unidade	350.000	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 10.500,00
59	Lidocaina cloridrato 2% S/V, solução injetável, frasco com 20ml.	Unidade	300	HYPOFARMA	R\$ 2,97	R\$ 891,00
61	Loratadina 1mg/ml xarope. Frasco com 100 ml.	Unidade	1.500	PRATI	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
62	Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco com 30mg/ml.	Unidade	1.200	SOBRAL	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
65	Metoclopramida cloridrato solução injetável, 5 mg. Ampola com 2 ml	Unidade	5.000	ISOFARMA	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
69	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal, bisnaga com 50 gr. Contendo no mínimo 5 aplicadores.	Unidade	750	PRATI	R\$ 4,47	R\$ 3.352,50

Paulo Marques
Secretário de Saúde

CNPJ: 11.472.475/0001-05


 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://atce.ice.pe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: 5712ed13-peaf-458e-8f2c-446d1abaeffa

70	Miconazol, nitrato 20 gr/g creme, bisnaga com 20g para uso dermatológico	Unidade	200	PRATI	R\$ 1,63	R\$ 326,00
88	Ranitidina, cloridrato 25mg. Ampola com 2 ml.	Unidade	4.000	FARMACE	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
89	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado, com 500 ml	Unidade	3.000	FARMACE	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
90	Solucao de Glicose a 5%, solução injetável, sistema fechado, ampola com 500ml	Unidade	3.000	FARMACE	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
91	Sulfametoxazol associada a Trimetoprima 400mg +80mg. Comprimido	Unidade	6.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 660,00
92	Sulfato Ferroso 25mg/ml, solução oral gotas com 30 ml.	Unidade	100	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 90,00
TOTAL						R\$ 94.419,10

GRUPO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
103	Agulha Hipodérmica 13X4,5, agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade.Caixa com 100 unidades.	Caixa	150	DESCARPACK	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
104	Agulha Hipodérmica 25X7, agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade.Caixa com 100 unidades.	Caixa	120	DESCARPACK	R\$ 7,20	R\$ 864,00


Paulo Marques

Secretário de Saúde

CPF: 855.974.224-72 | Cupira - PE


 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 Cesse em: https://eicitec.pe.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: 57b2ed13-3eaf-458e-812e-46d1abae1ca

105	Agulha Hipodérmica 25X8, agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	Caixa	120	DESCARPACK	R\$ 7,20	R\$ 864,00
110	Cateter para Venopunção nº 16 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	250	POLYON	R\$ 0,65	R\$ 162,50
111	Cateter para Venopunção nº 18 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	700	POLYON	R\$ 0,65	R\$ 455,00
112	Cateter para Venopunção nº 20 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	1.500	POLYON	R\$ 0,65	R\$ 975,00
113	Cateter para Venopunção nº 22 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	1.800	POLYON	R\$ 0,65	R\$ 1.170,00
114	Coletor de Materiais Perfurocortantes 13 litros, caixa c/20 unid.	Caixa	120	DESCARBOX	R\$ 74,52	R\$ 8.942,40
115	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20 litros, Caixa c/20 unid.	Caixa	60	DESCARBOX	R\$ 109,62	R\$ 6.577,20
116	Coletor de Materiais Perfurocortantes 7 litros, Caixa c/20 unid.	Caixa	60	DESCARBOX	R\$ 56,16	R\$ 3.369,60
117	Coletor de Urina Universal Estéril Sistema Fechado c/ 2litros.	Unidade	180	ADEVANTIV	R\$ 2,86	R\$ 514,80
119	Eletrodo para ECG - PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequeno, recoberto de gel expesso que não seja retirado com facilidade. fabricado com fino tecido a base de fibras. embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade. Caixa com 50 unidades	Caixa	15	VITALCOR	R\$ 13,50	R\$ 202,50


Paulo Marques

 Secretário de Saúde
 CPF: 855.974.224-72 | Cupira - PE


 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://eicv.ce.gov.br/epj/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento:57b2ed13-3eaf-458e-8f2c-446d1abae6ca

120	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS pacote com 100 unidades. c/ pinça roldana c/ injetor lateral equipo para soro em tubo de pvc de 1,2 m, pinça rolete para controle de fluxo, embalagem em blister estéril, apirogênico, com ponta vazadora com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência, data de validade, tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4.800	DESCARPACK	R\$ 0,88	R\$ 4.224,00
121	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	1.000	VITAL GOLD	R\$ 0,22	R\$ 220,00
124	Esparadrapo Antialérgico 10cmX4,5m. cor branca confeccionado em tecido de fio de algodão e isento de substâncias alérgicas enrolado em carretel plástico com capa plástica de proteção, com forte adesão à pele, excelente flexibilidade, resistente e impermeável. (TIPO MICROPORE OU SIMILAR)	Unidade	60	CRAL	R\$ 3,59	R\$ 215,40
127	Fio de polipropileno 0, fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 75cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	18	SHALON	R\$ 52,31	R\$ 941,58
129	Fio de polipropileno 2, fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 75cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	18	SHALON	R\$ 54,32	R\$ 977,76


Paulo Marques
 Secretário de Saúde
 CPF: 855.974.224-72 | Cupira - PE



131	Fita teste para Autoclave 19mmX30m, fita adesiva com dorso de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura.	Caixa	130	ADERE	R\$ 2,84	R\$ 369,20
132	Fixador Citológico, frasco Spray com 100ml. Composição Álcool Etilico Extra Fino 95%, Carbowax 2,5%, Propelente: butano-propano 40% (80/20)	Unidade	60	ADLIN	R\$ 5,63	R\$ 337,80
137	Luva Cirúrgica estéril nº 8,0, luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longa com bainha alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável	Par	1.200	DESCARPACK	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
138	Máscara para Nebulização Adulto conjunto para nebulização (macronebulizador) completo, composto por nebulizador de 500ml, traqueia de pvc com 1,2mt e máscara facial com fixador. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, lote e data de validade.	Unidade	60	DARU	R\$ 5,72	R\$ 343,20
139	Máscara para Nebulização Infantil, conjunto para nebulização (macronebulizador) completo, composto por nebulizador de 500ml, traqueia de pvc com 1,2mt e máscara facial com fixador. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, lote e data de validade.	Unidade	60	DARU	R\$ 5,72	R\$ 343,20

 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://etec.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57b2ed133eaf-458e-8f2c-446d1abefca


Paulo Marques
 Secretário de Saúde
 CPF: 855.974.224-72 | Cupira - PE



141	Sonda Uretral nº 10 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	180	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 104,40
142	Sonda Uretral nº 12 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	720	MEDSONDA	R\$ 0,59	R\$ 424,80
146	Lâmina 24 X 50mm, livre de gorduras, caixa com 100 unidades	caixa	60	LABOR IMPORT	R\$ 49,02	R\$ 2.941,20
TOTAL						R\$ 37.975,54

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.


Paulo Marques

Secretário de Saúde

CPF: 855.974.224-72 | Cupira - PE



5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 19/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.


Paulo Marques
Secretário de Saúde
CPF: 855.974.224-72 | Cupira - PE





8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010.

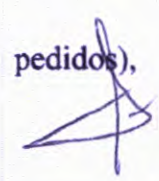
10.2 - O Setor de Compras e de fiscalização representará a Secretária de Saúde sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

10.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,50% a 2%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 20% do valor de referência;

b) pela recusa na execução do objeto contratual (atrasos na entrega dos pedidos), caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado;


Paulo Marques
Secretário de Saúde
CPE: 855.974.224-72 | Cupira - PE



1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 5% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 5% a 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados.

c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10 % do valor global do pedido por dia decorrido,
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 0,50 % do valor global do pedido por dia decorrido,
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 0,50% do valor global do pedido por dia decorrido,

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar os produtos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.4. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na entrega dos pedidos
- II - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

10.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 3 (três) dias.

10.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.7. Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria Saúde poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10.8. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

Paulo Sérgio Marques
Secretário de Saúde
CPF: 655.974.224-72 | Cupira - PE



- I – Prefeito: impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
II - Prefeito: multa.

10.9. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

10.10. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse

Público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

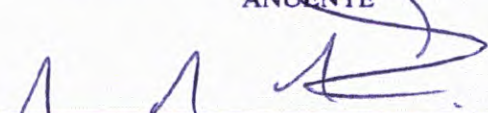
12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 12 de janeiro de 2018.


PAULO MARQUES
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
ANUENTE

Paulo Marques
Secretário de Saúde
CPF: 855.974.224-72 | Cupira - PE


ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 15.161.670/0001-67
FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 57b2ed13-3eaf-458e-8f2c-446d1abefca